

DECISÃO COREN-PE nº 0324/2022

Fixa o valor de taxas e serviços, para o exercício de 2023, devidas ao Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas e dá outras providências

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que a Lei Federal n.º 5.905/73, em seus artigos 10 e 16, que definem a receita do Conselho Federal de Enfermagem e dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando o estabelecido no artigo 6º, § 1º da Lei Federal nº 12.514/2011;

Considerando a autonomia administrativa do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, nos termos do artigo 1º, § 1º, do Regimento Interno do Coren-PE;

Considerando a Resolução Cofen nº 711/2022;

Considerando a deliberação do Plenário do Coren-PE em sua 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2022;

DECIDEM:

Art. 1º – Fixar os valores das taxas e serviços para o exercício de 2023 das pessoas físicas (enfermeiro, obstetritz, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem) e das pessoas jurídicas para o exercício de 2023.

Parágrafo único – Os valores das taxas e serviços para o exercício de 2023, referentes às pessoas físicas e jurídicas inscritas no Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, sofrerão a aplicação da correção de 10,12% (dez vírgula doze

DECISÃO COREN-PE nº 0324/2022

por cento) correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do período, conforme estabelecido no § 1º do artigo 6º, da Lei nº 12.514/2011, em relação aos valores praticados no exercício de 2022.

Art. 2º – Os valores a serem cobrados referentes às taxas e serviços das pessoas físicas e jurídicas a serem prestados no exercício de 2023, pelo Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, são os constantes na tabela abaixo (conforme estabelecido no anexo da Resolução Cofen nº 711/2022):

TAXAS	VALORES
Taxa de expedição de carteira profissional (Art. 10, I, Lei Federal nº 5.905/73)	R\$ 143,16
Taxa de anotação de responsabilidade técnica de Enfermagem e responsabilidade técnica autônoma e/ou liberal (Lei Federal nº 12.514/2011, Art. 11).	R\$ 235,87

SERVIÇOS	VALORES
Serviço de autorização para o exercício profissional no exterior	R\$ 165,18
Serviço de inscrição e registro de pessoa física	R\$ 220,24
Serviço de inscrição e registro de pessoa jurídica	R\$ 440,48
Serviço de reinscrição	R\$ 220,24
Serviço de transferência de inscrição	R\$ 110,12
Serviço de certidão narrativa	R\$ 44,05

*As tabelas contendo os preços de taxas e de serviços, constam dos valores corrigidos pelo índice de 10,12% (dez vírgula doze por cento) correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do período, conforme estabelecido no § 1º do Artigo 6º, da Lei Federal nº 12.514/2011.

DECISÃO COREN-PE nº 0324/2022

Parágrafo único – Os demais serviços prestados pelo Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, e que não constem na tabela acima, são isentos de qualquer pagamento, até disposição em contrário;

Art. 3º – Esta Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 30 de novembro de 2022.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Thaíse Tôres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária